



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 051/2016-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 340/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o montante de R\$ 120.600,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de abril de 2016.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA COTEL

Em 07/04/16

Horas 08 : 25

Por Dennis



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 340/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o montante de R\$ 120.600,00, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o montante de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superavit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de abril de 2016.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 340/2016

### ANEXO I

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			120.600,00
16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	3240	120.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 120.600,00</b>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 036 , DE 21 DE MARÇO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 120.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas correntes, à Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, até o montante de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício nº 251/GAB/SEJUCCEL/2016, de 16 de fevereiro de 2016, conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 120.600,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro, até o montante de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscientos reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2015, apurado nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. S. S.', is located in the lower center of the page.

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPÉRÁVIT FINANCEIRO		Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		16.004.13.392.1215.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	3390	3240	120.600,00
			SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			120.600,00
TOTAL						R\$ 120.600,00
SUPLEMENTA						



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)  
Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO  
Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

OFÍCIO N. 0251/GAF/SEJUCEL/2016.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
DR. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA  
DD.Secretário de Estado/SEPOG

*A. G. S. S. S.*  
*20/02/2016*  
*16/02/16*

PALÁCIO RIO MADEIRA.

ASSUNTO: Suplementação Orçamentária referente aos recursos da Fonte 3240 – Recursos Arrecadados pela Entidade Fundação Palácio das Artes Rondônia - FUNPAR.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, valemo-nos do ensejo para solicitar *Suplementação Orçamentária por Superávit Financeiro*, referente ao reaproveitamento de recursos financeiros do exercício de 2015, no valor de **R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscientos reais)**, oriundos de Recursos Arrecadados pela Entidade Fundação Palácio das Artes Rondônia - FUNPAR.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

• Anexos:

- Quadro para Suplementação Orçamentária.
- Extrato Bancário da conta corrente n. 9.823 - X, em dezembro 2015.
- Extrato Bancário da conta corrente n. 9.823 - X, em 18.02.2015.
- Balancete.
- Declaração do Ordenador de Despesa.
- Exposição de Motivos.

Cordialmente,

**RODNEI ANTONIO PAES**  
Superintendente Estadual/SEJUCEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

**QUADRO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERAVIT - FUNPAR**

FONTE RECURSO	LOA 2015				SALDO BANCÁRIO	A SUPLEMENTAR			
	PA	ED	FONTE	VALOR		PA	ED	FONTE	VALOR
3240 – Recursos Oriundos da Arrecadação de Entidade - FUNPAR	4024	33.90.30	3240	10.000,00	EM 31/12/2015	4024	33.90.14	3240	15.000,00
						4024	33.90.30	3240	40.000,00
						4024	33.90.33	3240	15.000,00
	4024	33.90.39	3240	10.000,00	120.600,00	4024	33.90.39	3240	50.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>120.600,00</b>	<b>120.600,00</b>			

Rodnei Antônio Paes  
Secretário de Estado/SECFI



**Correntista**

Nome <b>FUNPAR FUND PAL ARTES RO</b>				CNPJ <b>20.453.596/0001-92</b>	Posição <b>Dezembro / 2015</b>	Data da emissão <b>12.02.2016</b>
Agência (prefixo/dv) <b>2757-X</b>	GS <b>10</b>	Conta nº / dv <b>9.823-X</b>	Data da abertura <b>06.11.2014</b>			

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2015		Saldo anterior						113.600,00 C
01.12.2015		875-Transferido da poupança	71904		08370	102510642887	1.000,00 C	
01.12.2015		870-Transferência on line	99020		02290	602290000039023	2.000,00 C	
01.12.2015		631-Desbloqueio de depósito	10846			1232868289	500,00 C	117.100,00 C
02.12.2015		870-Transferência on line	71904		08370	220102000642887	1.000,00 C	
02.12.2015		870-Transferência on line	71904		08370	222290000039623	500,00 C	118.600,00 C
03.12.2015		830-Depósito Online	10024		08370	2839592991	1.000,00 C	119.600,00 C
17.12.2015		870-Transferência on line	73891		08370	223181000025674	800,00 C	120.400,00 C
18.12.2015		870-Transferência on line	71186		08370	223181000025674	200,00 C	120.600,00 C

Bloqueado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
0,00	120.600,00 C	0,00

  
**Valdemilson S. Medeiros**  
 Responsável p/ Contabilidade SECEL  
 CRC - RO 000826/O

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----  
AGENCIA: 2757 Conta: 00000009823 De: 01/02/2016 a 12/02/2016 Pag: 00001 / 00001


----- FUNPAR FUND PAL ARTES RO -----  
- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --  
Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r  
1812 Saldo Anterior em 18/12/2015 120.600,00C  
N A O H A L A N C A M E N T O S

-----  
SALDO ATUAL 120.600,00C  
JUROS 0,00  
IOF 0,00

-----  
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS FEV/16: 0  
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

-----  
OBSERVACOES:

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

  
Valdemilson S. Medeiros  
Responsável p/ Contabilidade SECEL  
CRC - RO 000826/O

UNIDADE GESTORA: 160004 - SUPERINT.DA JUVENTUDE,CULT.,ESPORTE E LAZER  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 11:50:16  
DATA EMISSÃO: 10/03/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.317.104,72	3.214.790,27	Obrigações Trab. e Previdenciárias	3.150.542,85	2.125.678,94		
Créditos a Curto Prazo	3.607.574,23	3.010.471,81	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00		
Demais Créditos a Curto Prazo	206.575,89	144.501,40	Obrigações Fiscais a CP	2.989.000,66	2.020.046,72		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	30.840,00	26.335,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	472.114,60	33.482,06	Apropriações de Curto Prazo	161.542,19	105.632,22		
	0,00	0,00	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>			
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.434.436,58	7.109.647,00	Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00		
Créditos a longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00					
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
Imobilizado	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.150.542,85</b>	<b>2.125.678,94</b>		
Bens Móveis	7.434.436,58	7.109.647,00					
Bens Imóveis	3.599.217,71	3.642.183,29					
(-) Deprec Exaus Amort Acumul	3.835.218,67	3.467.463,71					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
Intangível	0,00	0,00					
Softwares	0,00	0,00					
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00					
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00					
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.751.541,30</b>	<b>10.324.437,27</b>	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.751.541,30</b>	<b>10.324.437,27</b>		

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	
Superavit/Déficits do Exercício	761.741,25
Superáv/défic de Exerc Anter	8.198.758,33
Ajustes de exerc anteriores	-359.501,13
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.600.998,45</b>

**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

ATIVO(I)		PASSIVO(II)	
ATIVO FINANCEIRO	3.777.348,99	PASSIVO FINANCEIRO	4.885.520,25
ATIVO PERMANENTE	7.974.192,31	PASSIVO PERMANENTE	2.173.486,91
<b>SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)</b>			<b>6.866.021,05</b>
			<b>8.150.950,36</b>

**Quadro das Contas de Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Receber	3.614.400,00	3.614.400,00	Convênios a Executar	3.537.226,81	3.527.226,81
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	6.000,00		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.614.400,00</b>	<b>3.620.400,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.537.226,81</b>	<b>3.527.226,81</b>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ordinária	-1.108.171,26	944.685,17
Vinculado	-3.754.918,71	-1.795.344,25
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	2.646.747,45	2.740.029,42
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	620.607,51	570.559,64
	739.532,11	674.982,06
TRANSF.FINAN.DA UNIAO P/DESPORTO LEI 90615-98	1.166.007,83	1.494.487,72
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	120.600,00	0,00

Valdemilson S. Medeiros  
Responsável p/ Contabilidade SECEL  
CRC - RO 00082610



**RONDÔNIA**  
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)  
Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO  
Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários que a Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR contém no Banco do Brasil, Agência 2757~X, Conta Corrente n. 9823-X, recursos provenientes de Recursos Arrecadados na ordem de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais) em saldo na data de 31.12.2015.

Porto Velho (RO), 16 de fevereiro de 2016

  
**RODNEI ANTONIO PAES**  
Superintendente Estadual/SEJUCEL



## **RONDÔNIA** Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA – EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)  
Rua Padre Chiquinho, S/N – Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-468 – PORTO VELHO – RO  
Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) – Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - SUPLEMENTAÇÃO

A Fundação Palácio das Artes – FUNPAR foi criada por meio da Lei Complementar n. 733/14, de 20 de maio de 2014, para gerir os espaços dos Teatros Estaduais Palácio das Artes e Guaporé, ficando vinculada à Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, aonde vem buscando se estruturar fisicamente e organizacionalmente com o propósito de atender as necessidades de ocupação dos mesmos, possibilitando maior conforto ao público, artistas e demais ocupantes.

Os teatros estaduais iniciaram suas atividades artísticas quando de sua inauguração oficial em 25 de setembro de 2014 com participação de artistas locais e de renome nacional cujos trabalhos foram prestigiados por convidados, autoridades e população em geral. Porém, os teatros foram abertos à comunidade rondoniense e brasileira com estrutura física e equipamentos insuficientes para possibilitar aos espetáculos a qualidade necessária a seus trabalhos.

O Teatro Guaporé possui capacidade para 236 (duzentos e trinta e seis) pessoas, podendo receber ocupações no hall de entrada e foyer. No ano de 2015 foram registradas 20 atividades no referido teatro, onde em sua maioria houve lotação da casa em cada espetáculo/evento. Somado à quantidade de público a equipe de produção/cerimonial envolvida em cada espetáculo/evento têm-se em média um total de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas.

O Teatro Palácio das Artes possui capacidade para 916 (novecentos e dezesseis) lugares na plateia e 94 (noventa e quatro) nos camarotes destinados à FUNPAR. No ano de 2015 foram registrados 40 atividades no teatro, com uma média de público de 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas na plateia por espetáculo/evento. Os camarotes foram ocupados em sua totalidade na maioria dos espetáculos. Somado à quantidade de público a equipe de produção/cerimonial envolvida em cada espetáculo/evento têm-se em média um total de 1.200 (um mil e duzentos) pessoas por ocupação.

Em ambos os espaços artísticos foram levantadas necessidades de estruturação dos espaços, oferecendo conforto, segurança, favorecendo a logística dos eventos, priorizando as demandas artísticas, conforme Resolução nº 001/14 do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.



# RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL  
COMPLEXO RIO MADEIRA - EDIFÍCIO RIO GUAPORÉ (RETO 1)

Rua Padre Chiquinho, S/N - Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-468 - PORTO VELHO - RO

Email: [secelro@gmail.com](mailto:secelro@gmail.com) - Tel.: 69 3216-5131/5132/5134/7362

Agrega-se a isto o fato de os dois espaços artísticos realizarem eventos ao mesmo tempo, o que inviabiliza atender as produções no que tange às suas necessidades técnicas, principalmente.

No exercício de 2015, foi criado um Projeto Atividade no Plano Plurianual - PPA da Unidade Gestora SEJUCEL, com o propósito de alocar recursos orçamentários e financeiros para a FUNPAR, na Fonte 0100 - Recursos do Tesouro Estadual e na Fonte 3240 - Recursos Arrecadados pela Entidade, na locação dos teatros e dependências da FUNPAR, objetivando a utilização desses recursos na aquisição de material de consumo e permanente a para conservação e a manutenção dos equipamentos culturais e equipar as instalações da FUNPAR.

Os recursos oriundos da arrecadação própria - Fonte 3240, no exercício de 2015, totalizaram o montante de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais), que serão suplementados à Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, e serão utilizados em conformidade com o Quadro para Suplementação Orçamentária, anexo.

Tendo em vista os pontos levantados acima, pode ser observada a real necessidade de suplementação de recursos para a estruturação em termos de aquisição de equipamentos e materiais que venham a atender as demandas da Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR, enquanto equipamento cultural do Estado de Rondônia, visando aprimorar cada vez mais as possibilidades de ocupação artística dos espaços teatrais.

**RODNEI ANTONIO PAES**  
Superintendente Estadual/SEJUCEL